

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as manifestações encaminhadas pelas Delegadas de Polícia Titulares das DAMs no âmbito do Departamento de Polícia do Interior-DPI, ratificadas pelo Exmo. Diretor do DPI;

CONSIDERANDO a sugestão de mudança no referido Decreto Estadual nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/000.909/2015 e Processo nº 31/022.936/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária ante à evidente necessidade de análise, discussão e deliberação, para fins de alteração do Decreto Estadual nº 12.218/2006 no tocante às sugestões acima mencionadas, com objetivo de proporcionar aprimoramento e modernização da legislação existente a respeito das atribuições das DAMs (no âmbito do Interior do Estado) e da DEAM (no âmbito da Capital), e demais adequações necessárias, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

- Marilda do Carmo Rodrigues, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 122958022, que a presidirá;
- 2. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023, e
- 3. Lupérsio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS